



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº188 - 2022/2025

15 DE SETEMBRO DE 2023

RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO Decisão do Tribunal Maçônico de Recurso, datada de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim Informativo Nº1455 de 15/09/2023

RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos dos Resp.: Ilr.: **Abraão Francisco Ramos e Luiz Carlos Bras do Prado** ambos da ARLS Regente Feijó Nº256 - Or.: Cotia - SP

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 15 (dez) dias do mês de setembro de 2023 E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre